



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO-SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL
INTERDISCIPLINAR EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

EDITAL 01/2020/PPG/DHJUS/UNIR - Retificado*

1. DO CURSO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* “Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS)” é um programa permanente de pesquisa e formação profissional da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, direcionado para integrantes de instituições e representantes da sociedade civil atuantes em sistemas de justiça da região amazônica. A proposta de criação do PPG/DHJUS foi elaborada em conjunto pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR e pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e sua Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – TJ/EMERON, com a finalidade de atender à demanda de qualificação profissional dos profissionais atuantes nas instituições do sistema de justiça da região. A partir de 2021 o PPG/DHJUS será realizado também em parceria com o Ministério Público de Rondônia (MPE/RO) e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO) - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2020, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2020, Edição 245, Seção 3, Página 135.

O PPG/DHJUS promoverá a pesquisa aplicada com o fim de obter maior integração dos acadêmicos com o ambiente de trabalho, específico e único, em que atuam. As duas linhas de pesquisa iniciais propostas para o programa aliam densidade teórica com rigor e sofisticação técnica e oferecem qualificação para auxiliar na busca de soluções para os problemas surgidos no complexo contexto amazônico.

O Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça é um curso de pós-graduação *stricto-sensu* autorizado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC) que regula os programas brasileiros de mestrado e de doutorado. Nessa condição, o DHJUS qualifica com o grau de *Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça*.

Pelas características de autossustentabilidade dos mestrados profissionais, o acesso à parte das vagas do DHJUS se faz por meio de parceria celebrada entre as instituições parceiras e a UNIR. O período de duração de cada turma compreenderá a integralização curricular e o desenvolvimento e conclusão de um projeto de pesquisa, na forma de um trabalho de conclusão de curso a ser submetido à aprovação final de uma banca examinadora em conformidade com o Regimento do Curso.

* Retificado em 28/01/2021



CORPO DOCENTE – PPG/DHJUS

- Profa. Dra. APARECIDA LUZIA ALZIRA ZUIN
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1584841068017210>
- Profa. Dra. CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5070373341032103>
- Prof. Dr. ESTEVÃO RAFAEL FERNANDES
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9325979084800204>
- Prof. Dr. FERNANDO DANNER
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4953604331184258>
- Prof. Dr. JOSE RICARDO FERREIRA CUNHA
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8599274656527722>
- Prof. Dr. MARCIO SECCO
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7051568508582242>
- Profa. Dra PATRICIA MARA CABRAL DE VASCONCELLOS
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3571585131621064>
- Prof. Dr. RODOLFO DE FREITAS JACARANDÁ
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5435214210202964>
- Prof. Dr. DELSON FERNANDO BARCELLOS XAVIER
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8131231817266876>
- Prof. Dr. MARCO ANTONIO TEIXEIRA
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9049709740814534>
- Prof. Dr. OSMAR SIENA
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5424632182909652>
- Prof. Dr. RICARDO GILSON DA COSTA SILVA
<http://lattes.cnpq.br/0211130944560194> Lattes:
- Profa. Dra. THAIS BERNARDES MAGANHINI
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6368380758506294>

2. DOCUMENTOS LEGAIS

Constituição da República, EC 85/2015, art. 218 e 219-A.

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e seu decreto regulamentador, D. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 – Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Portaria CAPES/MEC de reconhecimento nº 259, de 15 de fevereiro de 2017. Publicada no DOU em 16 de fevereiro de 2017, Seção 1, Pág. 19.

Processo de criação do curso n. 23118.001964/2015-48. Aprovação pelo Conselho Superior: Resolução 463/CONSEA de 12 de dezembro de 2016. Parecer/CONSEA: 2058/CPG. Deliberação: 62ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 01/12/2016. Deliberação: 87ª sessão plenária em 09/12/2016.

Processo de renovação de parcerias 999119567.000365/2019-51 e processos anexos - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2020, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2020, Edição 245, Seção 3, Página 135.

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Portaria MEC n. 389 de 23 de março de 2017.

Resolução CNE/CES n. 7, de 11 de dezembro de 2017.

Portaria CAPES n. 60, de 20 de março de 2019.

Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de pós-graduação stricto sensu na UNIR)

3 CARACTERÍSTICAS DO CURSO

3.1 Nome: Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS.

3.1.1 Modalidade/Grau: Mestrado Profissional/Stricto-Sensu. Área de avaliação: Interdisciplinar

3.1.2 Titulação concedida: Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça

3.1.3 Caracterização da área de concentração: Direitos Humanos e Acesso à Justiça

3.1.4 Sistema de oferecimento: Ofertado pela UNIR, desenvolvido em parceria institucional com o TJ/EMERON, MPE/RO e DPE/RO, completamente gratuito para os alunos.

3.1.5 Duração do curso: de 18 a 24 meses.

3.1.6 O corpo docente do programa – e a respectiva filiação de cada um deles às linhas de pesquisa do curso, pode ser conferido no site do PPG/DHJUS www.dhjus.unir.br.

3.2 Linhas de Pesquisa:

- 3.2.1 Direitos humanos e fundamentos da justiça:** Investigar a fundamentação da justiça, do direito e dos direitos humanos nos principais sistemas de pensamento contemporâneos. Pesquisar e propor soluções para as deficiências de efetivação dos direitos diante dos problemas sociais mais complexos submetidos à regulação ou mediação pelos sistemas de justiça. Os projetos desenvolvem o mapeamento dos principais indicadores de violações de direitos humanos e constroem respostas adequadas para cada uma das áreas investigadas. Criar protocolos e rotinas mais eficientes para aprimorar o atendimento às comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, imigrantes e demais povos amazônicos, assumindo, por princípio, a necessidade de melhor compreensão de suas identidades, necessidades particulares e a defesa da riqueza da multiculturalidade amazônica.
- 3.2.2 Políticas públicas e desenvolvimento da justiça:** Investigar e propor soluções para o aperfeiçoamento das instituições do sistema de justiça. Revisar e reconstruir práticas institucionalizadas e políticas públicas para efetivação de direitos, estudando novos meios e procedimentos com o uso da tecnologia e com a aplicação de metodologias inovadoras. Pesquisar e propor respostas para as dificuldades de acesso e humanização da justiça em razão das limitações impostas à melhor gestão e solução eficaz de demandas na região amazônica ocidental. Construir parâmetros científicos para combater a fragilidade econômica, a corrupção, o aumento da criminalidade e do crime organizado e outros problemas correlatos que afetam o desenvolvimento amazônico em áreas transversais de relacionamento com o sistema de justiça, tais como a segurança pública, a saúde, a economia e a educação.

3.3 Das vagas

- 3.3.1 Número de vagas:** 30 vagas, cuja oferta será distribuída do seguinte modo: 6 vagas para oferta universal; 10 vagas para membros e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, sendo 5 vagas para magistrados(as) e 5 vagas para servidores (as); 10 vagas para o Ministério Público do Estado de Rondônia, sendo 8 vagas para membros e 2 vagas para servidores(as); 4 vagas para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sendo as 4 vagas para membros.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

3.3.2 Do total de cada categoria de vagas, 20% serão reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência, conforme previsto por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução nº 561/CONSEA/UNIR).

QUADRO DE VAGAS

VAGAS RESERVADAS PARA INSTITUIÇÕES PARCEIRAS						
	MEMBROS		SERVIDORES			
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS		
TJ/RO	4	1	4	1		
MPE/RO	7	1	1	1		
DPE/RO	3	1				
VAGAS DESTINADAS À OFERTA UNIVERSAL						
OFERTA UNIVERSAL	AMPLA CONCORRÊNCIA		COTAS			
	5		1			
RESUMO						
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA		24 (80%)				
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS		6 (20%)				

3.3.3 Em caso de não preenchimento de vagas destinadas aos membros magistrados do TJ/RO, MPE/RO e DPE/RO, as vagas restantes serão destinadas aos seus servidores e servidoras, dentro do limite do total das vagas reservadas para cada instituição.

3.3.4 Em caso de não preenchimento de vagas destinadas aos servidores e servidoras do TJ/RO, MPE/RO e DPE/RO as vagas restantes serão destinadas à oferta universal.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

3.3.5 Em obediência à Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, art. 4º, § 4º [...] na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas, aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, dentro de cada categoria de vagas, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação [...];

3.3.6 A divulgação de informações sobre o programa e o processo seletivo será feita por meio da página eletrônica do PPG/DHJUS:
www.dhjus.unir.br e <https://sigaa.unir.br/sigaa/>

4 INGRESSO

4.1 Poderão participar deste processo de seleção os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de nível superior de qualquer área reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação) ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção destinada a esta finalidade.

5 INSCRIÇÕES

São requisitos para cursar o PPG/DHJUS:

5.1 Possuir diploma de curso superior de qualquer área, graduação, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), cuja atuação profissional se relacione diretamente com qualquer área do conhecimento que possua vínculo com as linhas de pesquisa do programa;

5.2 Ter disponibilidade de tempo para participar do curso, em todas as suas etapas (cursar disciplinas, participar de atividades em eventos, atividades acadêmicas, reuniões de orientação, elaborar, qualificar e defender o trabalho de conclusão de curso), conforme o calendário acadêmico, divulgado anualmente.

5.3 Para concorrer a uma das vagas do DHJUS é necessário: 1) preencher o formulário de inscrição e 2) fazer o upload dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

5.3.1 Documento oficial de identificação, com foto, atualizado (RG, CNH, Passaporte válido, etc.).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

- 5.3.2 **Diploma** de graduação, digitalizado frente e verso e enviado anexo, ao Formulário Eletrônico de Inscrição; ou, Certificado/Declaração de conclusão de curso emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, digitalizado e enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.3.3 Caso o/a candidato(a) já tenha certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) pode anexá-lo ao formulário eletrônico no ato da inscrição.
- 5.3.4 **Declaração de Disponibilidade** para participar do curso, assinada pelo candidato e pelo representante da instituição a que o candidato estiver vinculado, no caso dos candidatos vinculados às instituições parceiras, ou assinada apenas pelo candidato no caso de concorrer às vagas da ampla concorrência. O documento deve ser digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição (Anexo IV).
- 5.3.5 **Curriculum Lattes** atualizado, no formato PDF, digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 5.3.6 Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral; Fotocópia do comprovante de reservista (para o sexo masculino) e comprovante de residência.
- 5.3.7 **Projeto de pesquisa:** o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa. **O projeto de pesquisa sem identificação** deverá ser anexado à plataforma de inscrição. Projeto enviado com nome do/a candidato(a) ou qualquer elemento que permita sua identificação não será aceito, e sua inscrição não será homologada (Modelo do Projeto ANEXO III).
- 5.4 Os candidatos(as) às vagas reservadas para as pessoas com deficiência (PCD), para negros(as) e indígenas deverão juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:
- i. No caso de candidato(a) negro(a), Formulário de Autodeclaração preenchido conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (ANEXO I) ii. No caso de candidatos indígenas é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena a que pertence.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

(ANEXO I) iii. A Pessoa com Deficiência – PCD, deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

5.5 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica, entre os **dias 08 de fevereiro de 2021 e 01 de março de 2021** no endereço eletrônico

https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto

5.6 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do processo seletivo do DHJUS/UNIR não se responsabilizará por informações ou documentos inexatos ou ilegíveis que prejudiquem sua análise.

5.7 Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento ou informação exigida, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de participar deste processo seletivo.

5.8 A Comissão do Processo Seletivo para o PPG/DHJUS divulgará em www.dhjus.unir.br a lista com os números de inscrição dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas. Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados e digitalizados e encaminhados para o e-mail selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “Recurso da Homologação das Inscrições”, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.9 Após o envio do formulário de inscrição não será possível realizar, por recurso ou outro instrumento, a complementação ou substituição de documentos para a inscrição no certame.

5.10 O PPGDHJUS não se responsabiliza por possíveis prejuízos causados ao(à) candidato(a) devido a quaisquer falhas técnicas, sobrecargas no site de inscrições ou problemas no envio da documentação exigida.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem estar em formato PDF, e deverão ser anexados no link disponível no Formulário de Inscrição, no período determinado por este Edital. Ao finalizar o processo de inscrição online, o(a) candidato(a) receberá um comprovante no qual constará seu número de inscrição.

6 PROCESSO SELETIVO

6.1 Da aprovação e classificação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

O processo seletivo será constituído por duas fases: 1. Análise de projeto; 2. Entrevista.

A aprovação será obtida pela obtenção de nota igual ou maior que 70 pontos, considerando a média resultante das duas fases da seleção.

A aprovação inclui o(a) candidato(a) na lista final de aprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assumir as vagas, dentro do número estabelecido no item [2.9 3.3*](#) deste Edital, conforme a ordem de classificação.

Aqueles que ficarem aprovados, mas não classificados para a primeira chamada para ocupar uma vaga ficarão em suplência pelo período que compreende a realização deste certame e o lançamento do próximo edital de seleção, ou um ano a partir da data de início das aulas (o que vencer primeiro) quando a suplência será considerada expirada.

Durante este período, havendo abertura de novas vagas ou a desistência de algum(a) aluno(a) do curso, será feita a convocação do candidato aprovado e classificado na suplência, de acordo com a lista publicada por demanda, ou seja: vagas para membros e servidores das instituições parceiras; vagas para ampla concorrência; vagas para as cotas.

6.2 Primeira fase: análise de projeto.

- 6.2.1 A análise de projeto é eliminatória e terá um valor máximo de cem (100) pontos. A nota mínima a ser obtida para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima fase é de setenta (70) pontos.
- 6.2.2 O projeto de pesquisa deverá ser enviado em uma via, sem identificação pelo nome do candidato, anexo ao mesmo formulário eletrônico utilizado na inscrição para o certame. O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato pretende desenvolver no mestrado profissional, com vistas a evidenciar seus interesses específicos, organizado conforme o modelo e as orientações anexas a este Edital (ANEXO III).
- 6.2.3 O projeto de pesquisa receberá uma nota de zero (0) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:
 - a) Capacidade de formular o projeto com clareza, coesão e concisão. (20 pontos)
 - b) Coerência entre Tema, Problema, Objetivo Geral e Objetivos Específicos. (20 pontos)

* Retificado em 28/01/2021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

- c) Convergência do projeto de pesquisa com uma das linhas de interesse do curso e das temáticas de pesquisa e atuação dos professores. (25 pontos)
 - d) Potencial de impacto social da pesquisa a ser desenvolvida. (25 pontos)
 - e) Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso. (10 pontos)
- 6.2.4 Os projetos serão avaliados por dois docentes da comissão de seleção, que poderão requisitar parecer de outros docentes do programa. Cada avaliador atribuirá uma nota para o projeto. A nota final será a média aritmética obtida a partir das duas notas atribuídas pelos avaliadores.
- 6.2.5 Quando houver divergência superior a 30% (trinta por cento) entre as notas dos dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para efetuar nova avaliação do projeto.
- 6.2.6 A avaliação do projeto será feita pela comissão de seleção sem a identificação do(a) candidato(a). A divulgação dos resultados da primeira fase será feita pelo número gerado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 6.2.7 Serão aprovados e classificados para a segunda fase deste processo seletivo até duas vezes o número de candidatos referente às vagas disponíveis para as instituições parceiras (no máximo 10 candidatos(as) magistrados ou magistradas e no máximo 10 candidatos servidores ou servidoras); no máximo 16 membros e 4 servidores(as) do MPE/RO; no máximo 08 membros da DPE/RO; até três vezes o número de candidatos referentes às vagas disponíveis para as cotas (no máximo 6 candidatos; e até três vezes o número de candidatos(as) referentes às vagas disponíveis para a oferta universal (no máximo 18 candidatos no total, ou 12 (ampla concorrência), excluídas as vagas de cotas).
- 6.2.8 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “Recurso da Primeira Fase”, dentro do prazo informado no cronograma neste edital.

6.3 Segunda fase: Entrevista.

- 6.3.1 Esta fase consiste na realização de uma **entrevista**, com duração de no máximo 20 minutos, por membros da comissão de seleção. As entrevistas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

serão gravadas e os arquivos poderão ser solicitados pelos candidatos(as) para fins de recurso, dentro dos prazos estabelecidos por este edital. Esta fase será eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 pontos, de um total máximo de 100 pontos.

- 6.3.2 Considerando a situação de pandemia, as entrevistas serão realizadas por meio virtual. Para a entrevista, o/a candidato/a deverá estar online na sala virtual indicada pela Comissão, antes do início da entrevista com 30 minutos de antecedência. Os links das salas para a realização desta fase serão criados e enviados antecipadamente ao e-mail do/a candidato/a indicado em sua inscrição. O e-mail com o link da sala virtual deverá ser respondido à Comissão do Processo Seletivo confirmando o recebimento do link. (Ordem da entrevista, datas e horários). A ordem e o horário das entrevistas serão publicados no site do PPG.
- 6.3.3 Na entrevista o(a) candidato(a) será questionado(a) sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, experiência profissional e acadêmica e a relação entre a pesquisa proposta e os impactos esperados em sua atuação profissional, bem como outros aspectos relacionados que a comissão julgar pertinente.
- 6.3.4 O candidato receberá, pela entrevista, nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:
- 1) Análise da relação entre a atividade profissional e a proposta de trabalho de pesquisa. Valor: 0-20.
 - 2) Análise da exposição oral: clareza, coerência e demonstração de conhecimento do tema ou área de estudo. 0-50 pontos.
 - 3) Impacto e perspectiva de aplicação dos resultados da pesquisa em sua atuação profissional. Valor: 0-30 pontos.
- 6.3.5 Para esta fase, o(a) candidato(a) deverá estar disponível pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada para a sua entrevista, dentro do período indicado no Cronograma deste Edital, pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado.
- 6.3.6 Em caso de não comparecimento no horário definido ou atraso, independentemente do motivo alegado, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não haverá tolerância

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

quanto a possíveis atrasos na ordem de entrada na sala virtual para entrevista.

- 6.3.7 A nota da entrevista atribuída pela comissão de seleção será obtida pela soma dos itens avaliados.
- 6.3.8 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: selecao.dhjus@unir.br, identificando o assunto do e-mail como “Recurso da Segunda Fase”, dentro do prazo informado no cronograma neste edital. O candidato receberá com o email cópia da ficha de avaliação de sua entrevista e acesso ao arquivo da entrevista, caso tenha solicitado.

7 DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

7.1 A proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos para conclusão do curso no PPG/DHJUS.

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no curso deverão comprovar, em até 12 meses, contados a partir da data da matrícula, proficiência instrumental em Inglês ou Espanhol.

7.3 Se o(a) candidato(a) aprovado possuir proficiência em outra língua estrangeira, diferente da indicada acima, ele(a) poderá solicitar à coordenação do curso o aproveitamento de seu certificado de proficiência. A coordenação do curso analisará a pertinência e o cabimento da solicitação, em conformidade com os objetivos e a estrutura metodológica do curso para deferir ou não o pedido de aproveitamento.

7.4 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), que concorrerem ao processo seletivo para ingresso/matrícula no PPG/DHJUS, ficam obrigados(as) a apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no ato da matrícula, sem o qual não poderão cursar o PPG/DHJUS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

7.5 O aluno ou aluna que não comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) transcorridos 12 meses de curso não poderá apresentar para a defesa seu trabalho de conclusão de curso e será desligado do Programa.

7.6 Serão considerados como documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira: I - Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), realizado em até dois anos anteriores à data de publicação do edital de seleção; II - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) de universidades ou institutos públicos brasileiros, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção; III - Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com nota mínima 338,5, e outros afins, igualmente reconhecidos, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética das notas adquiridas nas duas fases do certame. Conforme a Recomendação 04/2018 (p. 5) a publicação do resultado final do certame será realizada por meio do número de inscrição acompanhado do nome completo do candidato. Durante todas as etapas anteriores as identidades dos candidatos serão omitidas nas publicações para fins de evitar qualquer espécie de favorecimento.

8.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Maior nota obtida na primeira fase.
- b) Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com a maior nota na entrevista.
- c) Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com mais idade.

8.3 A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá anular qualquer uma das avaliações ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento justificado de que houve prejuízo ao processo seletivo.

9 MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer um desses documentos implica o indeferimento da matrícula.

- a) Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas e, em anexo, declaração que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR e do Regimento Interno do PPG/DHJUS, e que concorda com os seus termos;
- b) Caso não tenha anexado ao Formulário de Inscrição cópia autenticada do diploma de graduação com autenticação, apresentar o original na secretaria do PPG para conferência.
- c) Duas Fotos 3x4 (atualizadas);
- d) Caso não tenha anexado ao Formulário de Inscrição cópia autenticada do comprovante de reservista (para o sexo masculino), apresentar o original na secretaria do PPG para conferência.
- e) Outros documentos que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA da UNIR e a Coordenação do Mestrado possam exigir em cumprimento da legislação vigente.

10 DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

10.1 Candidatos (as) com deficiência deverão, se for o caso, encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das entrevistas, tais como tradutores de libras ou outras, conforme o caso (ANEXO II).

10.2 O requerimento dos(as) candidato(as) com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional (ANEXO II).

10.3 Conforme a Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

10.4 O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os(as) candidatos(as) com deficiência não informarem as necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 As atividades previstas no cronograma serão realizadas sempre no horário oficial de Rondônia.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES		
ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL/FORMA
Publicação do Edital	30/12/2020	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf
Prazo de recurso contra o edital	De 01/02/2021 a 03/02/2021	www.dhjus.unir.br
Publicação dos resultados dos recursos contra o edital	05/02/2021	www.dhjus.unir.br
Inscrições (com postagem dos projetos sem identificação)	Dia 08/02/2021 a 01/03/2021	https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf
Publicação das inscrições homologadas	03/03/2021	www.dhjus.unir.br
Prazo para recebimento de recursos	05/03/2021 até 23:59h	selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos recursos e da lista final de Inscrições Homologadas	09/03/2021	www.dhjus.unir.br
PRIMEIRA FASE – AVALIAÇÃO DE PROJETOS		
Publicação do resultado da primeira fase - Avaliação de Projetos	16/03/2021	www.dhjus.unir.br

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

Prazo para solicitação de fichas de avaliação dos projetos, com o objetivo de instruir recurso	Inicia após a publicação do resultado da primeira fase e vai até 17/03/2021	selecao.dhjus@unir.br
Prazo para recurso da primeira fase - Análise de Projetos	De 16/03/2021 às 23:59h do dia 18/03/2021	selecao.dhjus@unir.br
Publicação do resultado dos recursos da primeira fase - Análise de Projetos	20/03/2021	www.dhjus.unir.br
Publicação da lista com a ordem dos candidatos para entrevistas	20/03/2021	www.dhjus.unir.br

SEGUNDA FASE – ENTREVISTAS

Realização das entrevistas	22,23,24,25,26/03/2021	Links das salas virtuais enviados aos e-mails dos(as) candidato(as)
Resultado da segunda fase	29/03/2021	www.dhjus.unir.br
Prazo para solicitação de gravações e fichas de avaliação, com o objetivo de instruir recurso	De 29/03/21 a 30/03/2021	selecao.dhjus@unir.br
Prazo para recurso da segunda fase	De 29/03/21 a 31/03/2021, às 23:59h	selecao.dhjus@unir.br

RESULTADO FINAL E MATRÍCULA DOS APROVADOS

Publicação do resultado dos recursos da segunda fase e do resultado final	02/04/2021	www.dhjus.unir.br
Período de matrícula	05/04/2020 a 09/04/2020	Secretaria do PPG
Início das aulas	Conforme calendário a ser disponibilizado no site DHJUS	A definir

11.2 É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 Todos os anexos fazem parte deste Edital e devem ser utilizados no momento da inscrição e nas fases da seleção.
- 12.2 Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados ao correio eletrônico: selecao.dhjus@unir.br.
- 12.3 Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em relação aos resultados de cada fase, deverá constar com exposição de motivos do requerimento, código de inscrição e a assinatura do(a) candidato(a), conforme documento de identidade apresentado na inscrição.
- 12.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá, em qualquer tempo, revogar ou anular parte ou todo deste Edital ou todo o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.
- 12.5 A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em www.dhjus.unir.br, pelo menos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 12.6 O resultado da seleção pode ser um número de candidatos(as) menor que o número de vagas oferecidas, caso os(as) inscritos(as) não obtenham desempenho satisfatório.
- 12.7 O resultado da seleção pode aprovar um número de candidatos(as) maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes da matrícula inicial e decorrentes de desistência até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado.
- 12.8 O prazo de validade deste processo seletivo é até o lançamento do próximo edital de seleção, ou um ano a partir da data de início das aulas da turma selecionada (o que vencer primeiro).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – PPG/DHJUS

- 12.9 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPG/DHJUS.
- 12.10 O(a) candidato(a) deve acompanhar as publicações da comissão de seleção no site do programa, onde estarão disponíveis os links para acesso aos anexos, contendo formulários e/ou orientações para cada fase.
- 12.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.



RODOLFO JACARANDÁ Coordenador do PPG/DHJUS

PORTARIA Nº 614/2020/GR/UNIR, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____ declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital 01/2020 do Processo Seletivo do Programa de PósGraduação *Stricto Sensu* em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, me autodeclaro:

- preto/a
 indígena

APENAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS- Informar¹:

- Comunidade indígena a que pertence²:
- Indicação de indivíduos pertencentes àquele povo com os quais o candidato possua vínculo de parentesco a denotar a sua ascendência indígena, com o devido fornecimento de dados que permitam contatá-los³:

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____ Assinatura
do Candidato/a

Porto Velho -RO, ____ de ____ de ____.

¹ RECOMENDAÇÃO 02/2017/MPF/PR-RO

² Abrangendo a relação de parentesco por consanguinidade ou adoção, excluído o parentesco por afinidade. ³ Indicação da terra indígena e aldeia em que habitam ou mesmo endereço urbano ou rural, conforme o caso, e de telefone, acaso possuam.

**DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentado no ato da instrução no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PPG/DHJUS

ANEXO II – REQUERIMENTO/ATENDIMENTO ESPECIAL**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone fixo (se houver):	Telefone celular:
<p>Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça, da Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 01/2020/DHJUS, condições para realizar as provas:</p> <p class="list-item-l1">() Orientações ampliadas para as provas</p> <p class="list-item-l1">() Ensalamento térreo</p> <p class="list-item-l1">() Outros: especificar abaixo</p> <hr/> <hr/> <hr/>	
<p>Nestes termos, peço deferimento.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2021.</p> <p>_____ Assinatura do candidato(a)</p>	
Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS - Edição 01/2020	
<p>Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS - Edital 01/2020, resolve:</p> <p class="list-item-l1">() deferir () indeferir</p> <p>Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2021.</p>	



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Justificativa

Descrição do atendimento especial a ser concedido:

PPG/DHJUS

ANEXO III – PROJETO DE PESQUISA

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS.

A fim de orientar os candidatos na segunda fase do processo seletivo, o PPG/DHJUS definiu um roteiro que pode servir de guia para a elaboração do projeto. A organização do projeto deve seguir as normas da ABNT.

Capa: As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, número de inscrição do autor do projeto, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano. **Modelo:**



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM
DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA –
PPG/DHJUS

O

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO AUTOR
(OBS: não coloque o nome)

TÍTULO DO PROJETO

Porto Velho
Ano

O objeto da proposta de pesquisa deve tratar de tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPG/DHJUS, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas, tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PPG/DHJUS**

O projeto deve compreender:

1) CAPA (conforme modelo acima. Atente-se ao título do projeto. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize a pesquisa).

2) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Área de Concentração: DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA

Linha de Pesquisa: DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA ou
POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

Duração: Mínimo de 18 meses/Máximo de 24 meses

3) INTRODUÇÃO. Apresente à Comissão do Processo Seletivo a delimitação da proposta de pesquisa, bem como o contexto da investigação em relação à linha de pesquisa escolhida.

4) PROBLEMA DE PESQUISA. Problematização de seu tema e contexto de estudo para formular os questionamentos. É a motivação central da pesquisa, a indagação científica que o autor do projeto se propõe a responder.

5) JUSTIFICATIVA. Nesta parte, explice as razões da sua pesquisa e os motivos pelos quais a proposta deve prosperar. É importante apresentar suas contribuições ao conhecimento dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento da Justiça, como, também, a relevância social do que você propõe.

6) OBJETIVOS. Alinhe o objetivo geral ao problema da pesquisa e aos objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do projeto de pesquisa como um todo e os objetivos específicos representam seus desdobramentos, sendo que podem ser apresentados sob a forma de questões de estudo, isto é, como perguntas consistentes, claras e concisas.

7) METODOLOGIA. Este é o espaço para informar como se pretende realizar a pesquisa na prática. Descrever como será realizada a pesquisa. É uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PPG/DHJUS

8) VIABILIDADE DO PROJETO E IMPACTO SOCIAL NA ATUAÇÃO

PROFISSIONAL. Nesta seção do projeto, o/a candidato/a deverá apresentar à Comissão Examinadora do Processo Seletivo DHJUS como a pesquisa poderá contribuir: i) para a formação profissional; ii) para transformar a realidade regional; iii) para proporcionar impacto positivo à sociedade; iv) de maneira prática e concreta para solução do problema de pesquisa; v) para melhorar a qualidade de prestação de serviço jurisdicional e acesso à Justiça na região Amazônica; vi) para implementar formas inovadoras de resolução de conflitos no ambiente de atuação profissional.

9) CRONOGRAMA. Distribua, de maneira lógica e coerente, as etapas da pesquisa ao longo dos anos que você terá para desenvolvê-la.

10) REFERÊNCIAS PRELIMINARES: As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes já consultadas para elaboração do trabalho e das fontes a serem consultadas.

OBS: NÃO COLOQUE SEU NOME NO PROJETO.

PROJETOS IDENTIFICADOS PELO NOME SERÃO EXCLUÍDOS DA AVALIAÇÃO.

PPG/DHJUS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,

declaro ter disponibilidade de tempo integral, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais do Mestrado Profissional



DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS, caso venha a ser aprovado no processo seletivo atual, conforme o calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Curso, em cumprimento ao EDITAL 01/2020 e à proposta do programa do curso, conforme aprovado pela CAPES/MEC.

Declaro que tenho conhecimento dos dispositivos constantes no Regimento Interno do PPG/DHJUS.

Representante legal da Instituição Assinatura do(a)candidato(a) Assinatura e
Carimbo

Porto Velho, de 2021.